TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 142/2026, ASSINADO EM 03/09/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026.

Aquisição de material e instalação de esquadrias em vidro para o Centro do Idoso do Município de Ronda Alta RS. O objeto licitado deverá ser instalado no endereço fornecido pela Secretaria responsável pela aquisição.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Míssio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900. ***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: NEIDEMAR ANTONIO FANEZI, inscrita no CNPJ nº 01.251.521/0001-84, com sede na Av. Joao Pedro de Moura, nº 649, Bairro Centro em Redentora RS, neste ato representada pele Sr. **Neidemar Antonio Fanezi**, portadora do CPF nº . 497-***020**, residente e domiciliado na cidade de Redentora RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 142/2026**, assinado em 03/09/2026, bem como a substituição do fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 142/2026** é prorrogado, conforme CLÁUSULAS do referido contrato, por mais 90 (noventa) dias, **até 01 de fevereiro de 2027**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. A prorrogação visa garantir prazo adequado para a execução integral do objeto contratado, assegurando a conclusão dos serviços em conformidade com as especificações e condições estabelecidas, bem como a adequada entrega da obra à Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica formalizada, por meio do presente Termo Aditivo, a substituição do fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 142/2026**, passando a função, anteriormente exercida por Rafaela Perin Galiotto, Coordenadora Pedagógica, a ser desempenhada por Marlon Antonio Sturmer, Secretário Municipal de Assistência e Integração Social, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 142/2026** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 03 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

NEIDEMAR ANTONIO FANEZI
CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO
Ismael Schmitz
Secretário Municipal de Educação e Desporto

FISCAL DO CONTRATO
Marlon Antonio Sturmer
Secretário Municipal de Assistência e Integração Social

FISCAL DO CONTRATO
NORTON CARLOS BIANCHIN
Engenheiro Civil
CREA SC 171391-1

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n º 28.733
Assessor Jurídico